

**LEI Nº 2.302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.000.

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.000 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.000.000,00 para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 15.880.000,00
Receita Tributária	R\$	2.150.000,00
Receita de Contribuições	R\$	850.000,00
Receita Patrimonial	R\$	30.000,00
Receita Industrial	R\$	1.020.000,00
Transferencias Correntes	R\$	11.345.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	485.000,00
Receitas de Capital	R\$	120.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferencias de Capital	R\$	100.000,00
Total		R\$ 16.000.000,00

**Artigo 3º** - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta leis, com os seguintes desdobramentos:

#### 1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 570.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 2.297.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 4.791.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 3.070.000,00
11 - Indústria Comercio e Serviços	R\$ 240.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 3.325.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 1.167.000,00
16 - Transporte	R\$ 540.000,00
Total	R\$16.000.000,00

#### 2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

##### 1000 - Poder Legislativo

1010 - Corpo Legislativo	R\$ 270.000,00
1020 - Secretaria da Câmara	R\$. 300.000,00

##### 2000 - Poder Executivo

2010 - Gabinete e Dependências	R\$ 430.000,00
2020 - Fundo Social de Solidariedade	R\$ 15.000,00
2030 - Conselho Tutelar	R\$ 30.000,00

3010 - Administração Geral	R\$ 970.000,00
3020 - Serviços de Finanças	R\$ 305.000,00

4010 - Ensino Infantil - Creches	R\$ 383.000,00
4020 - Ensino Infantil - Pré-Escola	R\$ 560.000,00
4030 - Ensino Fundamental	R\$ 1.773.000,00
4040 - Ensino Fundamental FMDEFVM	R\$ 1.200.000,00
4050 - Merenda Escolar	R\$ 435.000,00
4060 - Serviços de Esportes	R\$. 150.000,00
4070 - Serviços de Cultura	R\$. 290.000,00
4080 - Serviços de Turismo	R\$. 240.000,00

5010 - Obras e Serviços Municipais	R\$ 3.070.000,00
------------------------------------	------------------

6010 - Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde	R\$ .1.920.000,00
6020 - Saneamento Geral	R\$ 1.405.000,00
7010 - Promoção Social/Fundo Munic. As Social	R\$ 570.000,00
7020 - Fundo de Previdência e Assis. Municipal	R\$....200.000,00
8010 - Serviços de Estradas de Rod. Municipal	R\$....540.000,00
9010 - Despesas Diversas do Município	R\$....944.000,00
Total	R\$ 16.000.000,00

**Artigo 4º-** O Poder Executivo fica autorizado a:

- I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;
- II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 1999.

**NELSON SCORSOLINI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de novembro de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN**  
PROCURADOR

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO**  
ASSESSOR TÉCNICO

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WANDERLEY RIGOTTO PEDRO**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE